



Nota SEI nº 15/2020/SEARI/SOF/FAZENDA-ME

**REQ 37/2020 CN-COVID19.**

Processo SEI nº 12100.102637/2020-42

1. Trata-se da Nota SEI nº 15/2020/SEARI/SOF/FAZENDA-ME, desta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, que visa contribuir para os trabalhos de fiscalização da Comissão Mista destinada a acompanhar a situação fiscal e orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao COVID-19.
2. Segundo consta do Requerimento 37/2020 CN-COVID19, solicita-se aos órgãos **que receberem recursos** por meio de créditos extraordinários que informem, mensalmente, para cada crédito, as seguintes informações: 1) Origem do Recurso – qual a MP que disponibilizou o crédito e os códigos de programação; 2) Valor total do crédito e os valores empenhados, liquidados e pagos no período; 3) Objeto dos gastos de cada crédito – como e em que os recursos foram empregados, por exemplo, aquisição de materiais, transferências, pagamento de auxílios, e quais os critérios utilizados; 4) Localização e quantitativo dos beneficiários dos objetos de gasto, como por exemplo equipamentos distribuídos para as unidades da federação, quantitativo de pagamentos de auxílios pagos por unidade da federação, informando os critérios utilizados; 5) Outras informações que o órgão considerar relevantes.
3. A despeito desta Secretaria não ser órgão receptor dos recursos dos créditos extraordinários abertos para enfrentamento da Covid-19, tem-se que os pedidos de itens 1 e 2 podem ser obtidos no **Painel do Orçamento Federal (www.siof.gov.br)**, opção "**Painel do Orçamento**" > figura "**COVID-19**". Esta Secretaria elaborou painel específico dos créditos orçamentários abertos para enfrentamento da Covid-19, atualizado diariamente com informações orçamentárias detalhadas que podem ser acessadas por qualquer cidadão. Eventual dúvida sobre a operacionalização do painel pode ser esclarecida clicando-se na opção "**Acesse o manual**", localizada no canto superior direito da tela.
4. No que toca aos pedidos de itens 3, 4 e 5, entende-se que devam ser demandados os órgãos responsáveis pela gestão dos recursos.
5. Encaminho a presente Nota à FAZENDA-ASPAR.

Brasília, 14 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

PABLO RANGELL RIOS

Subsecretário



---

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rangell Mendes Rios Pereira, Subsecretário(a)**, em 14/05/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8065329** e o código CRC **A7A83F5E**.

---